REQUERIMENTO Nº / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

A vereadora que este subscreve vem, depois de ouvida a Casa, requer a V.Exa., que solicite ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Gestão Pública que informem acerca da aplicação da Lei Municipal nº 6.887/2023, a qual dispõe sobre a instituição no município de Pará de Minas, da campanha "Acessibilidade para todos" e dá outras providências. Especialmente (a) quais medidas foram adotadas pelo Executivo Municipal para a implementação da referida Lei? (b) Foram promovidas, ou estão previstas, ações, eventos ou campanhas públicas relacionadas à acessibilidade no âmbito dessa legislação? (c) Quais parcerias foram estabelecidas com organizações da sociedade civil que atuam na temática da acessibilidade? (d) Há previsão orçamentária específica para atividades relacionadas ao cumprimento da referida Lei?

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de abril de 2025.

CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686

Assinado digitalmente por CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=CAMILA GONCALVES ARAUJO:10982726686
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.16 13:23:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereadora Camila Gonçalves – Camila Mão Amiga

Justificativa:

A Lei Municipal nº 6.887/2023, dispõe sobre a instituição no município de Pará de Minas, da campanha "Acessibilidade para todos" e destina-se à captação de recursos materiais para rebaixamento de guias e passeios públicos, para construção de rampas nos pontos de cruzamento, nas praças, nos parques e sua correspondente conservação, bem como a instalação de piso tátil visando facilitar a locomoção das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Esta legislação representa um avanço na valorização das pessoas com deficiência e no estímulo à formulação de políticas públicas permanentes e efetivas na cidade de Pará de Minas.

É dever do Poder Legislativo acompanhar a implementação das leis municipais e garantir que os direitos das pessoas com deficiência estejam sendo efetivamente respeitados e promovidos.

Além disso, a execução da lei se alinha com importantes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, entre os quais destacam-se:

ODS 10 – Redução das desigualdades;

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis;

ODS 17 – Parcerias e meios de implementação (no caso de envolvimento da sociedade civil e instituições diversas).

Por essas razões, reitera-se a necessidade de resposta a este requerimento, a fim de garantir a efetividade da lei em questão e assegurar o cumprimento de suas finalidades sociais.

Conto com o apoio desta administração para tornar nossa cidade um exemplo de respeito e cuidado com a população, especialmente com as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.